



Câmara Municipal de
Itapipoca



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 2402.01/2023

Às nove horas (09h00min) do dia 05 (cinco) de Abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará - CEP: 62.508-370, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Antônio Gilvan Chaves Mano Neto, e os membros: Suele Santos do Nascimento e Tamara Farias Marinho, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2402.01/2023**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATUAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**. Abertos os trabalhos, o Presidente da comissão torna público o resultado da análise da documentação, sendo considerada **HABILITADA** as empresas **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA** e **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** por cumprirem todas as exigências contidas no edital. E **INABILITADAS** as empresas: **N LANDY BOTO PORTELA**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**) e ainda por não apresentar o item 5.5.10. **F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO**, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**), por não apresentar o item 5.5.9 e ainda por não apresentar o item 5.5.10. **F M CRUZ DE SOUSA LTDA**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar o item 5.3.2, por não apresentar o item 5.3.3.a, por não apresentar o item 5.3.3.c, por apresentar o item 5.3.4 fora do prazo de validade, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**) e 5.5 do edital (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**) e ainda por não apresentar nenhuma das declarações solicitadas no item 5.6.1. **D SOUSA RIOS**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**), por apresentar o item 5.5.9 fora do prazo de validade e ainda por não apresentar o item 5.5.10. **FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar o item 5.2.2.1, por não apresentar o item 5.3.2, por não apresentar os itens 5.3.3.a e 5.3.3c, por apresentar o item 5.3.4 fora do prazo de validade, bem como por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA**) e 5.5 do edital (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**) e ainda por não apresentar nenhuma das declarações solicitadas no item 5.6.1. **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não apresentar o item 5.2.1.1, por apresentar o item 5.3.3.b fora do prazo de validade, por não apresentar o item 5.3.4, bem como por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (**RELATIVOS À**



Câmara Municipal de
Itapipoca



QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA) e 5.5 do edital (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) e ainda por não apresentar nenhuma das declarações solicitadas no item 5.6.1. FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, por não apresentar o item 5.2.1.1, por apresentar o item 5.3.3.c fora do prazo de validade, por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA) e ainda por não apresentar o item 5.5.10. FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, por não apresentar o item 5.2.1.1, por não apresentar o item 5.2.2.5, por não apresentar o item 5.3.2, por apresentar os itens 5.3.3.a, 5.3.3.b e 5.3.5 fora do prazo de validade, por não apresentar os itens 5.3. 5.3.3.c 5.3.4, bem como por não apresentar nenhum dos documentos solicitados no item 5.4 do edital (RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA) e 5.5 do edital (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) e ainda por não apresentar nenhuma das declarações solicitadas no item 5.6.1. O presidente da comissão determinou que fosse publicado o resultado da análise dos documentos nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial desse processo abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão. Itapipoca – CE, 05 de Abril de 2023.

ANTONIO GILVAN CHAVES MANO NETO
Antônio Gilvan Chaves Mano Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Suele Santos do Nascimento
Membro da Comissão

Tamara F. Marinho
Tamara Farias Marinho
Membro da Comissão